

CONTRATO N°.002/2019 - Livro 01 - Folhas N° 007 a 008

CONTRATANTE:

CTA – Controladoria do Transporte de Araraquara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.629.194/0001-57, com sede na Av. Bento de Abreu, n.º 1172, Jardim Primavera, Araraquara - SP, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO, brasileiro, casado, portador do RG n° 5.185.976 e CPF n° 895.630.428-91.

CONTRATADA:

TELEFONICA BRASIL S/A., inscrita no CPJN sob n° 02.558.157/0001-62, estabelecida na Eng° Luiz Carlos Berrini, n° 1376 - Brooklin - São Paulo - SP - CEP 04571-000, representada pelos Srs. FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN, brasileiro, casado, portador do RG. n° 27.638.106-3 e CPF n° 267.221.148-56, e, RICARDO JOSÉ FIGUEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 19.520.511 e CPF n° 126.842.408-09.

I – DO OBJETO

Contratação de Empresa para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal - SMP, para serviços de voz e dados, com venda de aparelhos nos termos das concessões outorgadas para Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, sendo 06(seis) aparelhos Samsung J610 (galaxi J6 Plus Dual SIM) 4 G e 02 (dois) chips.

É dispensável a licitação, conforme Lei Federal 8.666/93, em seu Artº 24 e parágrafo único.

II – DO PREÇO

A contratante pagará, R\$16.754,88 (dezesesseis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

III - DA VIGÊNCIA

O presente CONTRATO terá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, ou seja de 11/03/2019 a 10/03/2021.

IV - DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação orçamentária N°. 29.01.3.3.90.39.26.453.0033.2.017.04.110000. Empenho N°.41/2019. Recurso Próprio.

V – DA PENALIDADE

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento objeto desta Contratação, ou por atraso injustificado da contratada, poderá ser aplicada aos inadimplentes multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das sanções e multas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n°. 8.666/93.

VI – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Conforme determinado na Proposta de Preços, que faz parte integrante deste contrato.

VII - DOS PAGAMENTOS

Condições de pagamento: Os pagamentos deverão serem feitos através de fatura mensal.

VIII - DO FORO

Fica eleito o FORO da COMARCA DE ARARAQUARA para dirimirem-se controvérsias eventualmente oriundas do presente contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Araraquara, 28 de Fevereiro de 2.019.

CTA – CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA
DIRETOR PRESIDENTE – NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO

TELEFONICA DO BRASIL S/A
FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
GERENTE DE SEÇÃO

TELEFONICA DO BRASIL S/A
RICARDO JOSÉ FIGUEIRA
GERENTE DE SEÇÃO

TESTEMUNHAS:

1) - _____
JOÃO CARLOS DELBON

2) - _____
MARCOS VINICIUS BOLZAN